



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova  
CEP 59.056-190 - Natal - RN  
E-mail: [atendimento@crtrn.org.br](mailto:atendimento@crtrn.org.br)  
Fone: (84) 3012-6007

[www.crtrn.org.br](http://www.crtrn.org.br)

## PORTARIA Nº 38, DE 07 DE JULHO DE 2022

**Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e a Universo EPIS Comércio de Equipamentos Proteção Individual**

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais

**CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

**ART. 1º** - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

<b>Fiscal Titular:</b>	ALLISON FREDERICO		
<b>Gestor:</b>	RAIMUNDO GOMES DANJU		
<b>Processo nº</b>	<b>022/2022</b>	<b>Vigência:</b>	<b>Até:</b>
<b>Contrato nº</b>	<b>022/2022</b>	<b>07/07/2022</b>	<b>07/07/2023</b>
<b>Modalidade:</b>	Dispensa Lei 8666 – 18/2022		
<b>Contratado:</b>	Universo EPIS Comércio de Equipamentos Proteção Individual		
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme especificações e condições estabelecidas a serem utilizados pelos colaboradores do CRT-RN.		
<b>Valor:</b>	R\$ 2.499,20		

**ART. 2º** - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RN PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE, DEVENDO AINDA:


**Art. 3º** - O GESTOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO NA AUSÊNCIA TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DO FISCAL TITULAR.


**ART.4º** - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

Natal, 07 de Julho de 2022.

  
Jeronimo Andrade  
Presidente CRT-RN

CIENTES:

  
ALLISON FREDERICO  
FISCAL

  
RAIMUNDO GOMES DANJU  
GESTOR